



**INSTITUTO
FEDERAL**

Roraima

Campus
Boa Vista Zona Oeste

BOLETIM DE PESSOAL E DE **SERVIÇOS**₅

EDIÇÃO N.º 004/2020

Unidade: *Campus* Boa Vista Zona Oeste

Publicado em 20 de março de 2020

Edital nº 10/2019/CBVZO/IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Presidente da República: Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Educação: Ricardo Vélez Rodríguez

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica: Alexandro Ferreira de Souza

Reitora do IFRR: Sandra Mara de Paula Dias Botelho

Pró-Reitora de Administração: Regina Ferreira Lopes

Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional: Diogo Saul Silva Santos

Pró-Reitora de Ensino: Sandra Grützmacher

Pró-Reitor de Extensão: Nadson Castro dos Reis

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica: Fabiana Letícia Sbaraini

Diretora-Geral do Campus Boa Vista Centro: Joseane de Souza Cortez

Diretor-Geral do Campus Novo Paraíso: Eliezer Nunes Silva

Diretor-Geral do Campus Amajari: George Sterfson Barros

Diretora-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste: Maria Aparecida Alves de Medeiros

Diretor do Campus Avançado do Bonfim: Leila Ghedin

Setor responsável pela publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no Campus Boa Vista Zona

Oeste: Coordenação de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

O Boletim de Pessoal e de Serviços do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima é destinado a dar publicidade aos atos e aos procedimentos formais desta instituição.

Referências:

- Lei 4.965/1966, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências.

- Decreto n.º. 4.520/2002, de 16 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a publicação do Diário Oficial da União e do Diário da Justiça pela Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, e dá outras providências.

- Resolução n.º. 274, de 16 de setembro de 2016.

Dispõe sobre os critérios e procedimentos para organização e publicação do Boletim de Pessoal e de Serviços no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima.

* O conteúdo dos textos publicados neste Boletim de Pessoal e de Serviços é de responsabilidade dos setores/unidades emissoras dos documentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

SUMÁRIO

1. ATOS DA DIREÇÃO-GERAL.....	5
EDITAL DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019	5
EDITAL Nº 010/2019/CBVZO/IFRR.....	5



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

1. ATOS DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

EDITAL Nº 010/2019/CBVZO/IFRR

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* BOA VISTA ZONA OESTE – CBVZO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA – IFRR, nomeado pela Portaria nº 1994/GR, de 1º de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº. 9.394/96, o Decreto nº. 3.298/99, a Lei nº 12.711/2012, o Decreto nº 7.824/2012, a Lei nº. 12.799/2013, o Decreto nº 9.034/2017 e demais legislações aplicáveis ao tema, por este ato administrativo, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de 40 (quarenta) vagas no curso de Assistente em Administração do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação de Jovens e Adultos (PROEJA) integrado à Formação Inicial e Continuada (FIC).

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo para ingresso de alunos no 1º semestre de 2020 do *Campus* Boa Vista Zona Oeste será regido por este ato convocatório.

1.2 A realização do presente Processo Seletivo está a cargo da Comissão de Processo Seletivo do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, designada por meio da Portaria 201/2019. A essa Comissão cabe a responsabilidade de planejar, coordenar, supervisionar, executar e divulgar o Processo Seletivo do período letivo de 2020.1, bem como todas as informações a ele pertinentes.

1.3 As etapas do Processo Seletivo de 2020.1 serão realizadas no *Campus* Boa Vista Zona Oeste, localizado na Rua Professor Nonato Chacon, nº 1.976, Bairro Laura Moreira (Conjunto Cidadão), conforme cronograma previsto no item 12 deste edital.

1.4 O Processo Seletivo para provimento de vagas para o curso ofertado pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste consistirá no sorteio de vagas, caso haja número de inscrições superior a quantidade de vagas ofertadas neste edital.

2 CURSO E QUADRO DE VAGAS

2.1 Para efeito de classificação as vagas do curso ofertado neste Edital serão distribuídas conforme as listas apresentadas a seguir:

Geral – Ampla concorrência.

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5 – Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9 – Candidatos com deficiência com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L10 – Candidatos com deficiência, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita inferior ou igual a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas. (Lei nº 12.711/2012 e Lei nº 13.409/2016).

L15 – Candidatos com deficiência

2.2 A distribuição das vagas ofertadas pelo *Campus* Boa Vista Zona Oeste/IFRR será conforme a tabela abaixo:

Assistente em Administração PROEJA FIC													
Campus	Curso	Turno	VAGAS										
			Ampla Concorrência		L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	TOTAL
			Geral	Pessoa com Deficiência (L15)									
Boa Vista Zona Oeste	Assistente em Administração PROEJA FIC	Noturno	18	2	2	4	2	4	2	2	2	2	40



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

2.3 As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

I - Ação afirmativa;

II - Pessoa com deficiência; e

III - Vagas de ampla concorrência.

2.3.1 Ação afirmativa - Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de outubro de 2012 e à Portaria Normativa/MEC nº 18, de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em Escolas Públicas.

2.3.1.1 O candidato aprovado na condição de renda menor ou igual a 1,5 salário-mínimo deverá comprovar a veracidade dos dados de acordo com a Portaria Normativa/MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, que trata da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, através da relação de documentos constantes nos **ANEXOS IV, V, VI, VII e VIII** deste Edital.

2.3.1.2 Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria, considera-se:

I - Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;

III - Renda familiar bruta mensal, a soma total dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012; e

IV - Renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do Art. 7º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012.

2.3.1.3 O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos cotistas será realizado da seguinte forma:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, análogo ao subitem III, item 2.3.2.1 deste edital;

b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados pelo grupo familiar que reside com o candidato e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante;

c) No cálculo referido no item “a”, serão computados os rendimentos de qualquer natureza



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.3.1.4 Para as vagas de ação afirmativa com renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um e meio), os candidatos devem ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública. Cinquenta por cento dessas vagas se destinam àqueles que, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) Autodeclararam-se pretos, pardos ou indígenas;
- b) Não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas; e
- c) Inscreveram-se como pessoas com deficiência.

2.3.1.5 Das vagas de ação afirmativa com renda familiar *per capita* superior a 1,5 salário-mínimo (um e meio), os candidatos devem ter cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública. Cinquenta por cento dessas vagas se destinam àqueles que, respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

- a) Autodeclararam-se pretos, pardos ou indígenas;
- b) Não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas; e
- c) Inscreveram-se como pessoas com deficiência.

2.3.2 Pessoas com Deficiência - Atendendo ao Decreto Federal nº 9.508/18, as pessoas com deficiência que participarão do Processo Seletivo terão igualdade de condições com os demais candidatos.

2.3.2.1 O candidato com deficiência deverá declarar-se pessoa com deficiência, enquadrada na definição prevista no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015.

2.3.2.2 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instrução prevista no item 2.3.2 deste edital passará a concorrer às vagas da ampla concorrência.

2.3.3 Ampla Concorrência – As vagas destinadas àqueles candidatos que não apresentam os requisitos legais e/ou não desejam participar da inclusão social por sistema de cotas.

3 DA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO

3.1 Conforme Portaria Normativa nº 4/2018, uma comissão será designada para realizar a heteroidentificação complementar à autodeclaração entregue pelo candidato que se autodeclarar preto ou pardo. O procedimento se dará na presença do candidato e considerar-se-á, tão somente, os aspectos fenotípicos (traços físicos) do candidato.

3.1.1 A Comissão será composta por 5 membros, divididos por gênero, cor/etnia e naturalidade.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

- 3.1.2 O procedimento de heteroidentificação será filmado.
- 3.1.3 O candidato deverá levar a autodeclaração de cor/etnia devidamente preenchida, com a justificativa das razões pelas quais se considera preto ou pardo, descrevendo suas próprias características fenotípicas.
- 3.1.4 Cada membro da comissão deverá preencher formulário próprio, emitindo parecer motivado sobre a confirmação ou não da autodeclaração do candidato.
- 3.2 A comissão realizará os trabalhos nos dias previstos no cronograma, conforme convocação dos candidatos estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo e divulgada por meio do sítio do IFRR (<http://www.ifrr.edu.br/>), e no mural de informações.
- 3.3 Será eliminado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o candidato que prestar declaração falsa.
- 3.4 O candidato que não comparecer na data e no horário para os quais foi convocado para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração estará automaticamente excluído do certame.
- 3.5 O resultado preliminar da heteroidentificação será divulgado conforme cronograma, na página do IFRR e no mural de informações.
- 3.6 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da heteroidentificação, nas datas previstas no cronograma.
- 3.6.1 Os recursos serão analisados por Comissão Recursal, composta por 3 membros diferentes da Comissão Inicial, considerando o parecer motivado dos membros da Comissão Inicial, a filmagem do procedimento de heteroidentificação e o recurso do candidato.
- 3.7 O resultado do procedimento de heteroidentificação terá validade apenas para o processo seletivo regido por este edital.
- 3.8 O resultado final do procedimento de heteroidentificação será publicado conforme cronograma.
- 3.9 Os candidatos autodeclarados indígenas não passarão pelo processo de heteroidentificação, devendo somente entregar autodeclaração no ato de matrícula.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas **presencialmente** na Coordenação de Registros Escolares (CORES), do *Campus* Boa Vista Zona Oeste.
- 4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pelo IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste, contidas neste Edital.
- 4.3 As inscrições serão realizadas, conforme cronograma previsto no item 12 deste edital, (exceto



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

final de semana e feriado), no horário oficial da instituição no período.

4.3.1 O candidato deverá comparecer a Coordenação de Registros Escolares para inscrição presencial.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

4.5 Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar os documentos estabelecidos e preencher integralmente o formulário de inscrição.

4.6 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os **documentos abaixo relacionados**:

- a) Histórico e certificado de conclusão do Ensino Fundamental;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Documento oficial de Identificação com foto (RG, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de habilitação);
- d) Cadastro de pessoa física – CPF;
- e) Comprovante de residência atual;
- f) Título de eleitor e comprovantes de quitação eleitoral da última eleição ou certidão de quitação;
- g) Certidão de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino.

4.7 Candidatos estrangeiros, além de apresentar os documentos listados no item 4.6 (a, b, c, d, e), deverão entregar cópias de:

- a) Registro nacional de estrangeiros – RNE (visto permanente ou de estudante);
- b) Histórico escolar com tradução juramentada;
- c) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original, emitida por instituição devidamente credenciada; e
- d) CELPE-BRAS - Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (nos países em que o teste não é aplicado, a prova é realizada pela Capes), exceto para os cidadãos oriundos de países que integram a CPLP (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa).

4.8 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.9 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, facultando ao IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

4.10 A inscrição somente será efetivada após o cumprimento de todas as exigências constantes neste Edital.

5 DO SORTEIO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

5.1 A seleção para o provimento das vagas ofertadas ao curso de Assistente em Administração integrado ao PROEJA – Ensino Médio será realizada em uma única etapa, de acordo com o disposto no quadro abaixo:

Tipo de Avaliação	Natureza/Critérios de seleção	Caráter	Data	Local
Sorteio	Inscrições homologadas	Classificatório e eliminatório	15/01/2020	Campus Boa Vista Zona Oeste / IFRR

5.2 A classificação corresponderá a ordem de candidatos sorteados, conforme a opção de vaga no curso, sendo admitido até o dobro de candidatos para cadastro de reserva.

5.3 Os candidatos serão classificados de acordo com o sorteio público.

5.4 A Comissão divulgará a classificação preliminar do sorteio, conforme cronograma previsto no item 12 deste edital.

5.5 Caberá recurso contra a classificação preliminar, devendo o candidato preencher o formulário de interposição de recurso, **ANEXO II** deste Edital, e entregar à Comissão do Processo Seletivo, conforme cronograma previsto no item 12 deste edital, impreterivelmente.

6 DA VALIDADE

6.1 O processo seletivo de que trata o presente edital só terá validade para o período letivo correspondente a 2020.1.

7 DA DESCLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

7.1 O candidato que tentar utilizar de meios ilícitos e irregulares para inscrição, seleção ou matrícula será eliminado.

7.2 Caso seja comprovado, mesmo que posterior ao presente processo, que o candidato se utilizou de meios fraudulentos para ser selecionado no Processo Seletivo 2020.1, ele deverá sofrer sanções previstas em lei.

7.3 Ainda será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que:

I – Não se classificar dentro do número de vagas, incluídas as vagas da Lista de Espera;

II – Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração; e

III – Não realizar a matrícula na data prevista.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão classificados os candidatos, conforme a ordem do sorteio e opção de vaga escolhida no

Rua Prof. Nonato Chacon n.º 1976, Bairro Laura Moreira, Boa Vista (RR), CEP 69.318-000

Boletim de Pessoal e de Serviços do *Campus* Boa Vista Zona Oeste n.º 004/2020

Publicado em 20 de março de 2020.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ato da inscrição.

8.2 As vagas remanescentes do processo seletivo para as ações afirmativas serão remanejadas automaticamente para as vagas de Ampla Concorrência.

8.3 As vagas remanescentes para pessoa com deficiência serão remanejadas automaticamente para as vagas de Ampla Concorrência.

9 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

9.1 A Classificação Preliminar do processo seletivo estará disponível na página institucional (<http://www.ifrr.edu.br/>) e no mural de informações, conforme cronograma previsto no item 12 deste edital.

9.2 Os candidatos poderão interpor recursos contra a Classificação Preliminar, conforme cronograma previsto no item 12 deste edital, em formulário próprio – **ANEXO II**.

9.3 Os recursos interpostos contra a Classificação Preliminar serão julgados exclusivamente pela Comissão do Processo Seletivo e os resultados estarão à disposição dos impetrantes no mural de informações do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste e divulgados na página institucional, na internet, conforme cronograma previsto no item 12 deste edital.

9.4 A Classificação Final será divulgada conforme cronograma previsto no item 12 deste edital, na página institucional (<http://www.ifrr.edu.br/>), sendo também divulgada no mural de informações do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

10 DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE CANDIDATOS DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

10.1 A entrega dos documentos para os candidatos que se classificarem nas vagas de Ação Afirmativa é uma etapa eliminatória do Processo Seletivo regido por este Edital e será realizada conforme cronograma previsto no item 12.

10.2 Deverão entregar os documentos relativos à Ação Afirmativa os candidatos classificados dentro do número de vagas, mais duas vezes o número de candidatos classificados.

10.3 Dos candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que possuam todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um e meio) deverão entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia de comprovante de renda, referente aos meses de **outubro, novembro e dezembro de 2019** do candidato e de todos os moradores da casa que possuam renda comprobatória (contracheque) ou não, conforme os **ANEXOS III, IV, V e VI** deste Edital, de acordo com cada caso;
- b) Cópia do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão ou, ainda, em casos em que o



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

Certificado de Conclusão de Curso ainda não tenha sido expedido, homologado e publicado nos Diários Oficiais, poderá apresentar uma Declaração de Conclusão emitida pela instituição de ensino, que tenha concluído todo o Ensino Fundamental em Escola Pública;

- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento; e
- d) Autodeclaração de cor/etnia, conforme modelo no **ANEXO VIII** deste Edital.

10.3.1 Os benefícios sociais do Governo FEDERAL e/ou Governo ESTADUAL não estão inclusos na alínea “a” do item 10.3.

10.3.2 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa que possuam todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário-mínimo (um e meio) e pessoa com deficiência deverão apresentar, ainda, Laudo Médico original, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência.

10.4 O recebimento da documentação da Ação Afirmativa será no horário oficial da instituição no período. Os documentos deverão ser entregues em envelope identificado e lacrado com a etiqueta constante no **ANEXO VII** deste Edital, na Sala da Coordenação de Registros Escolares (CORES), no *Campus Boa Vista Zona Oeste*.

10.5 A avaliação dos documentos para comprovação da renda será realizada pelo Serviço Social e a avaliação do Laudo Médico será realizada pela Coordenação de Apoio ao Ensino e Aprendizagem do CBVZO/IFRR.

10.6 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que possuam todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita maior ou igual a 1,5 salário-mínimo (um e meio), não autodeclarados, se classificados, após apresentação dos documentos referentes ao item 10.3, alíneas “b” e “c” estarão aptos a realizar a matrícula.

10.7 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que possuam todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita maior ou igual a 1,5 salário-mínimo (um e meio), autodeclarados, se classificados, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração no **ANEXO VIII**. Após o resultado da heteroidentificação, estarão aptos a realizar a matrícula.

10.8 Os candidatos classificados para a Ação Afirmativa da categoria de estudantes que possuam todo o Ensino Fundamental em Escola Pública e renda familiar per capita maior ou igual a 1,5 salário-mínimo (um e meio), pessoa com deficiência, deverá apresentar Laudo Médico original, atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência. Após avaliação do Laudo Médico, estarão aptos a realizar a matrícula.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

10.9 O resultado preliminar da avaliação da documentação da Ação Afirmativa será publicado conforme cronograma deste edital, no *site* da instituição e mural de informações.

10.10 Não caberá interposição de recurso contra o resultado da avaliação da documentação de candidatos às vagas de Ação Afirmativa.

11 DA MATRÍCULA

11.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo farão suas matrículas junto à Coordenação de Registro Escolar (CORES), conforme cronograma previsto neste edital, no horário oficial da instituição no período, no *Campus* Boa Vista Zona Oeste.

11.2 No ato da matrícula, os candidatos deverão assinar o formulário de matrícula.

11.3 A foto para o cadastro será feita na própria instituição no ato da matrícula.

11.4 O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente, sendo substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

11.5 O aluno que não comparecer decorridos os 10 (dez) primeiros dias letivos do início das aulas será considerado desistente e substituído pelo candidato da lista de espera, de acordo com a ordem de classificação.

12 DO CRONOGRAMA

12.1 As atividades para o Processo Seletivo 2020.1 obedecerão ao seguinte cronograma, que poderá ser alterado, caso haja necessidade.

DATAS PREVISTAS	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES
19/11/2019	Divulgação do Edital.
21 e 22/11/2019	Prazo para impugnação ao Edital.
25/11/2019	Resultado da impugnação ao Edital.
26/12/2019 a 10/01/2020	Período de inscrição. Sala da Coordenação de Registros Escolares.
13/01 e 14/01/2020	Entrega de Laudo Médico de Pessoa com Deficiência.
15/01/2020	Sorteio.
15/01/2020	Divulgação do resultado do sorteio e Classificação preliminar.
16 e 17/01/2020	Interposição de recursos contra a classificação preliminar.
21/01/2020	Resultado dos recursos contra a classificação preliminar.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

	Divulgação da classificação do Processo Seletivo.
21/01/2020	Convocação dos candidatos concorrentes às vagas de Ação Afirmativa para entrega de documentação comprobatória. Convocação dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas para procedimento de heteroidentificação complementar às autodeclarações.
22 e 23/01/2020	Entrega de documentação de candidatos concorrentes às vagas de Ação Afirmativa.
24 e 27/01/2020	Análise da documentação de candidatos concorrentes às vagas de Ação Afirmativa. Procedimento de heteroidentificação complementar às autodeclarações de cor/etnia (pretos e pardos).
28/01/2020	Resultado Preliminar da heteroidentificação complementar à autodeclaração. Resultado da análise da documentação de candidatos às vagas de Ação Afirmativa.
29 e 30/01/2020	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação
31/01/2020	Resultado final do procedimento de heteroidentificação complementar às autodeclarações de cor/etnia (pretos e pardos). Resultado Final do Processo Seletivo
31/01 a 03/02/2020	Matrícula para todos os candidatos (Ação Afirmativa, Pessoa com Deficiência e Ampla Concorrência).
04/02/2020	Previsão para início das Aulas.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 O IFRR poderá modificar o presente ato convocatório, visando à efetividade do Processo Seletivo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

13.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do Processo Seletivo contidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão do Processo Seletivo do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

13.3 O IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste divulgará a relação dos candidatos selecionados pelo sítio <http://www.ifrr.edu.br/> e no mural de informações.

13.4 Os candidatos selecionados serão regidos pela Organização Didática do IFRR.

13.5 A publicação da homologação do Processo Seletivo se dará conforme cronograma previsto no item 12 deste edital, na página institucional <http://www.ifrr.edu.br/>, sendo também publicado no mural de informações.

13.6 A quantidade mínima de alunos para a oferta de cada turma será de 35 (trinta e cinco) alunos.

13.7 Caso venha a ocorrer a inviabilidade de execução do curso, a instituição resguarda o direito



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

de suspender as atividades deste Processo Seletivo a qualquer tempo, desde que a divulgação da suspensão ocorra antes do início do semestre letivo de 2020.1.

13.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2020.1 do IFRR/*Campus* Boa Vista Zona Oeste.

13.9 Primando pelo princípio da legalidade, o prazo para a impugnação do presente Edital dar-se-á no período de dois dias a contar da data de sua publicação.

13.10 Para dirimir quaisquer dúvidas ou fornecer quaisquer informações em relação a este Edital, bem como para enviar as solicitações de impugnação deste ato convocatório, o candidato poderá contatar a Comissão do Processo Seletivo 2020.1 por meio do endereço eletrônico gabinete.cbvzo@ifrr.edu.br.

Boa Vista-RR, 19 de novembro de 2019.

ISAAC SUTIL DA SILVA

Diretor-Geral substituto do *Campus* Boa Vista Zona Oeste
Portaria nº 1994/2019 de 1º/11/2019

ANEXO AO EDITAL Nº 10/2019/CBVZO/IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO I

PERFIL DO CURSO

PROEJA FIC - Assistente em Administração

CURSO	PERFIL DO CURSO	DURAÇÃO
Assistente em Administração	Executa processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas. Atende fornecedores e clientes. Fornece e recebe informações sobre produtos e serviços. Trata documentos variados.	2 anos (1.200 horas de Ensino Médio + 220 horas de curso FIC)



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO AO EDITAL Nº 10/2019/CBVZO/IFRR

**ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Eu, _____, RG nº _____,
CPF nº _____, residente e domiciliado no endereço
_____, nº _____, bairro
_____, na cidade de _____, no Estado de _____, telefone(s)

() _____ inscrito(a) no Processo Seletivo 2020.1 para o Curso PROEJA FIC
em _____, venho requerer recurso contra:

- () Edital
- () A classificação preliminar (1ª etapa)
- () Resultado preliminar à entrega de documentos da Ação Afirmativa (2ª etapa)
- () Resultado Preliminar ao procedimento de heteroidentificação complementar (3ª etapa).

Os argumentos com os quais contesto o referido resultado são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Boa Vista, ____/____/____

Assinatura do Candidato

Recebido em ____/____/____

Por: _____

Assinatura e cargo do servidor



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO AO EDITAL Nº 10/2019/CBVZO/IFRR

ANEXO III

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato;

Cópia da Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento (caso não tenha identidade) de **todos os membros** que residem no **mesmo domicílio do estudante**;

* **Para profissionais assalariados:** 03(três) últimos contracheques dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 ou Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019 (Ano-Calendário 2018), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que trabalha, referente ao exercício 2020 (Ano-Calendário 2019). No caso das empregadas domésticas que não possuem contracheque, apresentar declaração de rendimento mensal reconhecida em cartório devidamente assinada pelo empregador.

* **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019 (Ano-Calendário 2018), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2018 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (modelo disponível no **Anexo IV**) OU

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
- **Se Caminhoneiro** – Cópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2019; e
- **Se Pescador** – Cópia da carteira de identificação como pescador atualizada.

***Para comerciantes ou microempresários:** Cópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019, (Ano-Calendário 2018) completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2018;

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado OU declaração do sindicato, associação ou declaração similar especificando a renda, OU cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2019 (Ano-Calendário 2018), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019 (Ano-Calendário 2018), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido, e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2019 (modelo disponível no **Anexo V**). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para outros benefícios da Previdência Social:**

- comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de Rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada OU comprovante atualizado (mês anterior) do benefício recebido; e
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2019 (modelo disponível no **Anexo V**). Caso o beneficiário exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

***Para desempregados (candidato e todos os membros da família, com idade igual ou maior de 16 anos):**

- Se não recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2019 (modelo disponível no **Anexo V** e cópia da carteira de trabalho (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco); e
- Se recebe seguro desemprego: declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2019 (modelo disponível no **Anexo V**) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2019 (Ano-Calendário 2018), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) OU cópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos, OU, em caso de contrato informal, declaração reconhecida em cartório contendo o valor mensal do aluguel referente ao imóvel, com assinatura do locador e de duas testemunhas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

***Para estagiário ou menor aprendiz:**

Cópia do Contrato contendo o valor recebido ou cópia do contracheque dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 ou Declaração de Rendimentos, fornecida pela instituição em que exerce atividades, referente ao último mês.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO AO EDITAL Nº 10/2019/CBVZO/IFRR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, _____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que recebo em torno de R\$ _____ mensais, referentes ao trabalho de _____, no ano de 2019.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Boa Vista, de de 20 .

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO AO EDITAL Nº 10/2019/CBVZO/IFRR

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DEPENDÊNCIA FINANCEIRA

Eu, _____, RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, declaro, sob as penalidades da Lei, para fins de apresentação ao IFRR, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2019, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____ (informar grau de parentesco da pessoa), RG nº _____, CPF nº _____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone de contato

Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone de contato



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO AO EDITAL Nº 10/2019/CBVZO/IFRR

ANEXO VI

COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Composição do Grupo Familiar	Parentesco: Pai/Mãe/Irmão(ã)/Avó,Avô/Tio(a)/, etc.	Trabalha?	Tem algum tipo de Renda?	Renda Mensal dessa pessoa que marcou (SIM)
1. Nome do Candidato		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
2.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
3.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
4.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
5.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
6.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
7.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
8.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
9.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
10		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
11.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
12.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
13.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

14.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
15.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
16.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
17.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____
18.		() Sim () Não	() Sim () Não	R\$ _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**

ANEXO AO EDITAL Nº 10/2019/CBVZO/IFRR

ANEXO VII

Etiqueta para colar no envelope da documentação dos candidatos que concorrem às vagas de Ação Afirmativa.

Nome:	Idade:
Curso PROEJA:	CPF:
Telefone residencial:	Celular:
Endereço:	Nº:
Bairro:	Cidade:
	CEP:

Concorreu para vaga de Ação afirmativa:

- () Se autodeclara preto, pardo e indígena.
() Sem cor/etnia declarada.

Documentos que constam no envelope:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	

Assinatura de um membro da Comissão do Processo Seletivo
Campus Boa Vista Zona Oeste

Boa Vista, ____/____/____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO AO EDITAL Nº 10/2019/CBVZO/IFRR

ANEXO VIII

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto (a) Pardo (a) Indígena

JUSTIFICATIVA COM BASE EM CRITÉRIOS FENOTÍPICOS (COR e TRAÇOS FÍSICOS) – Utilize o verso, se necessário.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas serão objeto de confirmação perante comissão de heteroidentificação e que, caso esta autodeclaração não seja confirmada, serei excluído do certame, sendo-me assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a essa Instituição.

Boa Vista, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(Em caso de candidato menor de idade)
ANEXO AO EDITAL Nº 10/2019/CBVZO/IFRR



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº _____

Nome do(a) Candidato(a):	
Curso: () PROEJA – Ensino Médio	Modalidade: Formação Inicial e Continuada
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () Feminino () Masculino
Estado civil:	() Solteiro () Separado () Casado () Viúvo
Local de nascimento:	UF:
CPF:	RG:
Filiação	
Nome do Pai: _____	
Nome da Mãe: _____	
Profissão/Ocupação:	
Endereço:	
Município:	UF:
Telefone	Fixo: () Celular: ()
E-mail:	
Desejo me inscrever nas vagas reservadas à:	
() I – Ação afirmativa (escolas públicas – candidato com Renda Familiar <i>Per capita</i> - RFP de até 1,5S M autodeclarado ou não autodeclarado; candidato com RFP acima de 1,5 SM autodeclarado ou não autodeclarado; e/ou pessoa com deficiência);	
() II – Ampla concorrência; e	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

() III – Pessoa com deficiência, conforme a Lei nº 13.146/2015.

Das vagas reservadas à Ação Afirmativa possuo renda familiar *per capita* **igual ou inferior a um salário-mínimo meio**), e desejo concorrer às vagas do seguinte grupo:

- () que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;
() que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas; e
() pessoas com deficiência

Das vagas reservadas à Ação Afirmativa possuo renda familiar *per capita* **superior a um salário-mínimo e meio**, e desejo concorrer às vagas do seguinte grupo:

- () que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;
() que não se autodeclararem pretos, pardos e indígenas; e
() pessoas com deficiência

Você se autodeclara: () Branco () Negro () Pardo () Amarelo () Indígena

Renda familiar: () < 0,5 () 0,5 a 1 () 1 a 1,5 () 1,5 a 2,5 () 2,5 a 3 () > 3 SM Nº de membros da família: _____

_____ Assinatura do(a) Candidato(a) ou responsável	_____ Nº do RG	_____/_____/20 Data
--	--------------------------	-------------------------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Nome do (a) Candidato (a): _____

Curso: _____

Modalidade: PROEJA FIC

Data: __/__/____ **Responsável pela Inscrição:** _____